AUT. 62
FL. 79

Jornal [illegible] do Norte
Edição 6729
De 11/07/13 pg 6F

LEI Nº. 50/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

14 – Fundo Municipal da Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(789) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal da Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(778) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
(781) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00
(785) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 10 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal